



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

---

<b>Autos n.º</b>	<b>0708803-60.2019.8.01.0001</b>
<b>Classe</b>	<b>Procedimento Comum</b>
<b>Hora</b>	<b>12:00</b>
<b>Data</b>	<b>12/09/2019</b>
<b>Juíza</b>	<b>Olívia Maria Alves Ribeiro</b>
<b>Autor</b>	<b>Gutemberg de Queiroz Negreiros</b>
<b>Representante Advogada</b>	<b>Maria de Queiroz Negreiros Filha</b>
<b>Ré</b>	<b>Faíma Jenkins Gomes</b>
<b>Preposta Advogada</b>	<b>Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A</b>
	<b>Tainan da Silva Mendes</b>
	<b>Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson</b>

### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aberta a audiência, observadas as formalidades legais, presentes as pessoas acima nominadas.

A MM. Juíza fez constar que a parte autora está representada pela **Sra. Maria de Queiroz Negreiros Filha**, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias** para a juntada de procuraçāo com poderes especiais para transigir e negociar.

A representante da parte autora declarou que o Demandante recebeu administrativamente o valor de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Concitadas as partes à conciliação, a mesma restou rechaçada.

**DELIBERAÇÃO:** "Infrutífera a conciliação, sai a patrona da parte autora intimada para, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestar-se acerca da contestação e documentos que a instruem. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, conclusos os autos para deliberação ou sentença, se for o caso."

Saíram a representante do Autor, a parte ré e advogadas das partes intimadas da deliberação acima.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, YONY SOLEY MOLIN D' AVILA, Conciliadora, o digitei.

**Olívia Maria Alves Ribeiro**

Juíza de Direito

Termo assinado eletronicamente,  
nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Lei 11.419/06.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autor/Representante:

*Maria de Lourdes M. Palha*

Advogada:

*Sabrina Mendes*

Ré/Preposta:

*Debora Campos Linhares*

Advogada:

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 32115443, Rio Branco-AC - E-mail:  
vaciv5rb@tjac.jus.br - Mod. 705125 - Autos n.º 0708803-60.2019.8.01.0001

2